



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - COMUPI

RESOLUÇÃO N.º 08/2017

*Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro
para a Fundação Espírita Judas Iscariotes.*

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.492 de 26 de janeiro de 2.017, faz saber que:

Considerando a solicitação da Fundação Espírita Judas Iscariotes, através do Processo nº 029.834/2017 à folha 3, para uso de recursos existentes na conta do Fundo do Idoso, destinado à Entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes, provenientes de repasses feitos através do Imposto de Renda;

Considerando a manifestação da Secretaria de Ação Social à folha 2, solicitando a análise, deliberação e emissão do parecer do COMUPI;

Considerando o Plano de Trabalho e respectivos orçamentos apresentados pela Entidade, às folhas 4 à 19;

Considerando a deliberação do colegiado do COMUPI em Reunião Ordinária do dia 30 de Junho de 2017.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o **repasse financeiro** no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil, oitocentos reais), para a Entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes, para uso no **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 03 de Julho de 2017.

Sonia Lucia da Silva Rodrigues
Presidente do COMUPI
Gestão 2017-2019